

5 ° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912261815, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL		
CNPJ/MF: 87.088.670/0001-90	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: COREN/RS	Ramo de Atividade: 94.12-0-01 Atividades de fiscalização profissional	
Endereço: AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 BAIRRO HIGIENÓPOLIS		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90520-002
Telefone: 51 3378 5539	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@portalcoren-rs.gov.br		
Nome do Responsável: DANIEL MENEZES DE SOUZA		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 7063727379	CPF: 788.275.230-49
Nome do Responsável: SANDRA MARIA GAWLINSKI		
Cargo: TESOUREIRA	RG: 6030312208	CPF: 509.952.350-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 9º ANDAR – SALA 902		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: 51 3220 8709	FAX:	
Endereço Eletrônico: ccat8-gcat@correios.com.br		
Representante Legal I: THIAGO SANT'ANNA PONPERMAYER		
RG: 1074148451	CPF: 001.322.400-09	
Representante Legal II: NAZIR SEVERO JABBOUR		
RG: 1033893411	CPF: 486.176.790-34	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/08/2018 até 19 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de agosto de 2018,

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

DANIEL MENEZES DE SOUZA
PRESIDENTE

THIAGO SANT'ANNA PONPERMAYER
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

SANDRA MARIA GAWLINSKI
TESOUREIRA

NAZIR SEVERO JABBOUR
GERENTE DE ATIVIDADE - CTC TP IV

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: